



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1148A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Saúde	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.463 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**“ATUALIZA E CONSOLIDA A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - BIÊNIO
2023-2025.”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** a realização de XIV Conferência Municipal de Saúde, no dia 05 de Julho de 2023; **Considerando** informações da Secretaria Municipal de Saúde acerca de composição atualizada do Conselho Municipal de Saúde, assim como; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.437, de 05 de julho de 1991, assim como Lei Municipal nº 3.120, de 08 de março de 2021, e legislação correlata;

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Aguaí , Biênio 2023-2025, compõe-se dos seguintes membros:

Membros Representantes de Usuários

- 1- Titular: Alex Sandro Cunha Biazoto - T. UMBANDA LUZ DE ARUANDA;**
- 2- Suplente: Donizete Curcio Luciano - T. UMBANDA LUZ DE ARUANDA;**
- 3- Titular: Maria Ap^a Nery Canela – CULTURA NEGRA;**
- 4- Suplente: Maria Alice T. L. de Brito – CULTURA NEGRA;**
- 5- Titular: Rochele Beber - PROJETO JUREMA;**
- 6- Suplente: Lucimara Moneda Beber - PROJETO JUREMA;**
- 7- Titular: Silvio Santos do Carmo - COMEAG;**
- 8- Suplente: Silvio de Almeida - COMEAG;**
- 9- Titular: Diego Alexandro de Oliveira - CLÍNICA INOVARE;**
- 10- Suplente: Ademilson Valim - CLÍNICA INOVARE;**
- 11- Titular: Luzia Caetano da Silva - UAPA;**
- 12- Suplente: Ingrid Diana Campos da Silva Mauch - UAPA;**
- 13- Titular: José Guilherme Pezotte Santana - OAB;**
- 14- Suplente: Gislaine dos Santos Inácio - OAB;**
- 15- Titular: Maria Zoneti Machado Honório - SIND. DOS TRAB. RURAIS;**
- 16- Suplente: Ricieli Aparecido de Souza - SIND. DOS TRAB. RURAIS.**

Membros Representantes de Prestadores de Serviço e Governo

- 1- Titular: Thais Teodoro de Paiva Gobetti - APAE;**



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 2- Suplente: Regiane da Silva Mariano - CONDERG ;
- 3- **Titular: Rosemary Teodoro Paiva - LAR DA CRIANÇA;**
- 4- Suplente: Thainá Vieira da Mota - CENTRO COMUNITÁRIO BADI;
- 5- **Titular: Claudia Mariano – SMS – Secretaria Municipal de Saúde;**
- 6- Suplente: Débora Sorg Oliveira Rehder Roberto – SMS – Secretaria M. Saúde;
- 7- **Titular: Roberto Carlos Borin – SMS – Secretaria Municipal de Saúde;**
- 8- Suplente: Marta C. Perina Pinto – SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

Membros Representantes de Trabalhadores da Saúde

- 1- **Titular: Gabriela Martins V. de Souza - SIND. Dos SERV. MUN. DE AGUAÍ;**
- 2- Suplente: Ricardo Dassan Rosa - SIND. Dos SERV. MUN. DE AGUAÍ;
- 3- **Titular: Josué Argentino Felipe - SIND. Dos SERV. MUN. DE AGUAÍ;**
- 4- Suplente: Marcio Garcia Pontes – SIND. Dos SERV. MUN. DE AGUAÍ;
- 5- **Titular: Janilza Alves da Silva - SINSAÚDE;**
- 6- Suplente: Damaris Bertuqi Cavinatti – SINSAÚDE;
- 7- **Titular: Livia M. G. Timmer Valim - CRF;**
- 8- Suplente: Kelly Cristina Lima F. Ichitani – CRF.

Art. 2º. A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público e não é remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs 5230/2024 e 5315/2024.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Janeiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Treze Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

**CMS - Conselho Municipal de Saúde**

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguai SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosaudeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

RESOLUÇÃO Nº 01/2025/-CMS**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE MEMBROS COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAÍ, SEU REGIMENTO INTERNO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

Art. 1º. Conforme Reunião Ordinária do CMS de Aguai, realizada em 24/01/2024, a qual DESIGNOU a composição da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Aguai, fica atualizada e consolidada a sua composição, conforme representatividade titular do Conselho Municipal de Saúde, no âmbito do Decreto Municipal nº 5463/2025:

- a) Janilza Alves da Silva;
- b) Josué Argentino Felipe ;
- c) Luzia Caetano da Silva;
- d) Silvio Santos do Carmo;
- e) Thais Teodoro de Paiva Gobetti.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde instituída pelo artigo anterior, reger-se-ão pelo seu Regimento Interno, conforme Anexo Único da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução , que deverá ser publicada no Diário Oficial Municipal de Aguai, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aguai (SP), 14 de Janeiro de 2025.**JANILZA ALVES DA SILVA**
PRESIDENTA DO CMS-AGUAÍ/SP

A existência do Conselho Municipal de Saúde é a garantia da participação da comunidade na organização, gestão, fiscalização e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e, por conseguinte, contribuir para a boa e eficaz aplicação dos recursos do Erário em benefício do povo.



CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguai SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosaudeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMS

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AGUAÍ/SP / 2024

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - A Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde tem como objetivo propor, analisar, acompanhar e fiscalizar o processo financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - A Comissão de Finanças será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos em reunião do Conselho Municipal de Saúde entre seus membros titulares

§ 1º A Comissão poderá, para fins de organização, ser coordenada por um Conselheiro designado, que presidirá os trabalhos e reuniões, sendo substituído por outro na sua ausência.

§ 2º Será substituído o membro da Comissão que faltar, sem justificativa após 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas no período de um ano, e ocorrendo isso, a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde comunicará ao Plenário para providenciar a sua substituição.

Art. 3º - Os locais das reuniões das Comissões serão escolhidos segundo critérios de economicidade e praticidade, podendo também, a critério de seus membros, ocorrer reuniões de forma “on line”.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Finanças do Conselho Municipal de

A existência do Conselho Municipal de Saúde é a garantia da participação da comunidade na organização, gestão, fiscalização e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e, por conseguinte, contribuir para a boa e eficaz aplicação dos recursos do Erário em benefício do povo.



CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguai SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosaudeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

Saúde:

- I - Analisar os balancetes financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.
- II - Acompanhar e solicitar informações quando necessário sobre o processo aquisição de produtos e serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.
- III - Acompanhar e analisar a execução do orçamento e a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde elaborando parecer ao Conselho Municipal de Saúde.
- IV - Apreciar a proposta do Plano Plurianual (PPA) e a proposta da Programação Anual de Saúde (PPA);

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A Comissão de Finanças se reunirá sempre que necessário, podendo ser através de reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 6º - Sobre as análises e conclusões da Comissão de Finanças, deve ser respeitada a ética na divulgação.

Parágrafo único - As decisões da Comissão de Finanças deverão ser tomadas por maioria dos presentes e encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - São atribuições do Coordenador, conforme § 1º do artigo 2º deste Regimento Interno:

- I – Coordenar os trabalhos conjuntamente com a Presidência, a Secretaria Executiva e a Assessoria Jurídica ou outro profissional da Secretaria da Saúde que achar necessário;
- II – Convocar as reuniões extraordinárias;
- III – Promover as condições necessárias para que os trabalhos da Comissão de Finanças atinjam suas finalidades, incluindo a articulação com os órgãos e

A existência do Conselho Municipal de Saúde é a garantia da participação da comunidade na organização, gestão, fiscalização e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e, por conseguinte, contribuir para a boa e eficaz aplicação dos recursos do Erário em benefício do povo.



CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguai SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosauadeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

IV – Apresentar relatório das atividades desenvolvidas e ações realizadas para apreciação junto ao Plenário; e

V - Solicitar pauta dos assuntos a serem discutidos ou deliberados em reunião do Conselho Municipal de Saúde,

Art. 8º. Aos membros da Comissão de Finanças cabe:

I – Realizar estudos, ações e visitas às unidades prestadoras de serviços de saúde e aos prestadores de serviços do SUS; bem como apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;

II – Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria; e

III – Analisar documentos, contratos e acontecimentos que subsidiem as decisões da Comissão.

A existência do Conselho Municipal de Saúde é a garantia da participação da comunidade na organização, gestão, fiscalização e controle do Sistema Único de Saúde – SUS e, por conseguinte, contribuir para a boa e eficaz aplicação dos recursos do Erário em benefício do povo.